



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 04/2025-GAB/VER. MANGA ROSA - PSB

Cáceres, MT, 06 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria

SRA. SAMARA BRANT FERREIRA

M.D. Diretora Executiva da Autarquia Municipal Águas do Pantanal

R. Cel. Faria, 100 - Centro CEP: 78210-206 Cáceres - MT

NESTA

Assunto: *Solicitação de manifestação técnica e jurídica – Projeto de Lei n.º 043/2025.*

Ilustríssima Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar que esta Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação (CCJTR), em análise ao **Processo n.º 1233/2025**, referente ao **Projeto de Lei n.º 043, de 10 de outubro de 2025**, de autoria dos Nobres Vereadores Domingos Oliveira dos Santos e Valdeniria Dutra Ferreira, deliberou, em reunião ordinária desta data, pela **CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**.

O referido Projeto de Lei "Dispõe sobre a autorização à Autarquia Municipal Águas do Pantanal para instituir o parcelamento dos valores referentes à instalação de hidrômetro e cavalete...".

A decisão desta Comissão, amparada no Art. 36, §4º, IV, e no Art. 276 do Regimento Interno desta Casa, visa colher subsídios técnicos da entidade diretamente afetada pela propositura, antes da emissão de um parecer de mérito, especialmente no que tange ao impacto financeiro e operacional da medida.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Desta forma, **solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão a manifestação técnica e jurídica** da Autarquia Municipal Águas do Pantanal sobre a proposição.

Solicitamos, se possível, que a manifestação esclareça pontos como:

- a) A atual política de cobrança da Autarquia para a instalação dos equipamentos, principalmente se já existe alguma possibilidade de parcelamento para os consumidores do sistema de água e esgoto de nosso município de Cáceres;
- b) O impacto financeiro e operacional que a implementação do parcelamento proposto causaria;
- c) A análise jurídica da Autarquia sobre a matéria.

O prazo para envio da resposta é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste.

Para subsidiar a análise, encaminhamos em anexo cópia integral do Projeto de Lei nº 043/2025 e do Parecer nº 184/2025 desta Comissão.

Certos de vossa costumeira atenção, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador MANGA ROSA

Presidente da CCJ

Câmara Municipal de Cáceres